



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22  
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: [educacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br)

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

**Departamento Requisitante:** Departamento Municipal de Educação

**Responsável pela Demanda:** Carlos Eduardo da Silva **Mat.:** 125

**Departamento Requisitante:** Departamento Municipal de Administração

**Responsável pela Demanda:** Vera Lúcia Alves **Mat.:** 91

**Departamento Requisitante:** Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Responsável:** Fábio Flausino **Mat.:** 126

**Departamento Requisitante:** Departamento Municipal de Assistência Social

**Responsável pela Demanda:** Wilson Roberto Pereira, **Mat.:** 2392

**Contato/E-mail para esclarecimentos:** [educacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br) (35) 3445-6900  
ou (35) 99972-8891

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de viagens para transporte de professores e alunos em eventos, cursos, exposições, recreações. Transporte de agricultores do município para participarem em cursos, palestras, dias de campo e visitas a fazendas modelos. Transporte de atletas amadores para participarem de campeonatos, torneios, disputas de diversas modalidades esportivas. Transporte para eventos culturais, como encontro de bandas, apresentações de balé, dança, fanfarra, etc. Transporte para grupos de idosos, grupos de famílias e crianças e adolescentes participantes das oficinas em viagens promovidas pelo Departamento de Assistência Social.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como objeto de prestação de serviços, uma vez que o fornecimento do transporte envolve a prestação de um serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: [educacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br)

de gestão e distribuição dos aos alunos, agricultores, atletas, participantes de eventos culturais, idosos, famílias, crianças e adolescentes e servidores, realizado por uma empresa especializada.

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação de serviço de transporte é imprescindível para garantir o deslocamento eficiente e regular dos professores, alunos, agricultores, atletas, participantes de eventos culturais, grupos de idosos, grupos de famílias e crianças e adolescentes das oficinas desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social para participar de eventos e atividades que são realizadas fora do município necessitando de ônibus realizando o deslocamento até o local de destino.

O transporte, como benefício essencial, assegura o acesso aos serviços complementando o aprendizado, e o desenvolvimento intelectual de nossos munícipes, bem como gerando bem-estar.

A ausência do transporte pode acarretar ônus financeiro aos usuários, além de gerar desmotivação e dificuldades no cumprimento da jornada de trabalho e participação nas atividades, impactando negativamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação de uma empresa especializada na gestão e distribuição de transporte garante a otimização do processo, desde a contratação dos transportes até o controle e a prestação de contas, assegurando a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Ademais, a presente contratação encontra respaldo nos princípios da universalidade e da igualdade de acesso aos serviços públicos, preconizados pela Constituição Federal de 1988, bem como nas diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que asseguram o direito à educação e ao desenvolvimento integral dos cidadãos. Ademais, a contratação encontra respaldo na Lei Orgânica do Município que garante o acesso à cultura, esporte e lazer aos munícipes.

Destarte, a contratação do serviço de transporte reveste-se de suma importância para a valorização dos servidores públicos municipais, professores, discentes, agricultores, atletas, participantes de eventos culturais, grupos de idosos, famílias e crianças e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: [educacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br)

adolescentes das oficinas desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, aprimorando a qualidade dos serviços públicos e cumprindo a legislação vigente.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UN	SERVIÇOS
01	2.000	KM	<b>Descrição do Produto</b>
			Transporte de agricultores do município para participarem de cursos, palestras, dias de campo e visitas a fazendas modelos, viagens para fora do município. Em veículo ônibus com Idade de até 15 anos conforme a Resolução nº 4.777/2015 da ANTT. Veículo com o mínimo de 44 assentos para passageiros, reclináveis, com inclinação adequada para viagens de média e longa duração, dispostos em pares, de forma a maximizar o conforto e o espaço para as pernas dos passageiros, cintos de segurança em todos os assentos de passageiros, em conformidade com as normas de segurança vigentes, apoio para braços individuais e retráteis, porta-objetos individuais. Com banheiro posicionado de forma a facilitar o acesso dos passageiros, preferencialmente na parte traseira ou central do veículo. Vaso sanitário com descarga eficiente e reservatório de detritos com capacidade adequada para o número de passageiros e duração das viagens, pia com torneira e reservatório de água limpa com capacidade suficiente, espelho, iluminação interna adequada, ventilação (exaustor), lixeira, dispensador de sabonete líquido, porta-papel higiênico, piso antiderrapante e de fácil limpeza, acesso facilitado, considerando a mobilidade de diferentes usuários. Sistema de Ar-Condicionado potente e com distribuição eficiente para manter a temperatura interna agradável em diferentes condições climáticas. Deverá possuir controles de temperatura ajustáveis. O ônibus deverá possuir janelas com abertura (parcial ou total) para permitir a circulação de ar natural, se necessário. Iluminação Interna: luzes individuais de leitura para os passageiros e iluminação geral suave e eficiente para o ambiente. Sistema de Som e Multimídia: Sistema de som com alto-falantes distribuídos adequadamente para anúncios e reprodução de áudio. Bagageiro Interno: Compartimentos acima dos assentos para acomodação de bagagens de mão e pertences dos passageiros, com capacidade adequada e segurança para evitar quedas durante o trajeto. Bagageiro Externo: Amplo compartimento inferior para o transporte de malas maiores, materiais de apoio para os
02	2.000	KM	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: [educacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br)

			<p>curiosos/palestras, equipamentos de campo, amostras, etc. Considerar recursos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, como elevador ou plataforma de acesso e assentos reservados. Estrutura robusta e em conformidade com as normas de segurança veicular. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System) e freio auxiliar (ex: retarder ou freio motor) para maior segurança em diferentes condições de estrada. Direção assistida, para facilitar a manobrabilidade do veículo. Suspensão adequada para proporcionar uma viagem confortável e segura em diferentes tipos de pavimento. Pneus em bom estado de conservação e adequados para o tipo de veículo e as condições das estradas a serem percorridas. Luzes de sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio) em perfeito funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito. Equipamentos de Segurança, extintores de incêndio com carga válida e de fácil acesso, martelos de segurança para quebra de vidros em caso de emergência, saídas de emergência devidamente sinalizadas, tacógrafo em perfeito funcionamento e com registro regular, kit de primeiros socorros básico a bordo.</p>
03	3.000	KM	<p>Transporte de atletas amadores de diversas modalidades esportivas deste município para participarem de campeonatos amadores, em viagens para fora do município. Em veículo ônibus com Idade de até 15 anos conforme a Resolução nº 4.777/2015 da ANTT. Veículo com o mínimo de 44 assentos para passageiros, reclináveis, com inclinação adequada para viagens de média e longa duração, dispostos em pares, de forma a maximizar o conforto e o espaço para as pernas dos passageiros, cintos de segurança em todos os assentos de passageiros, em conformidade com as normas de segurança vigentes, apoio para braços individuais e retráteis, porta-objetos individuais. Com banheiro posicionado de forma a facilitar o acesso dos passageiros, preferencialmente na parte traseira ou central do veículo. Vaso sanitário com descarga eficiente e reservatório de detritos com capacidade adequada para o número de passageiros e duração das viagens, pia com torneira e reservatório de água limpa com capacidade suficiente, espelho, iluminação interna adequada, ventilação (exaustor), lixeira, dispensador de sabonete líquido, porta-papel higiênico, piso antiderrapante e de fácil limpeza, acesso facilitado, considerando a mobilidade de diferentes usuários. Sistema de Ar-Condicionado potente e com</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: [educacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br)

			<p>distribuição eficiente para manter a temperatura interna agradável em diferentes condições climáticas. Deverá possuir controles de temperatura ajustáveis. O ônibus deverá possuir janelas com abertura (parcial ou total) para permitir a circulação de ar natural, se necessário. Iluminação Interna: luzes individuais de leitura para os passageiros e iluminação geral suave e eficiente para o ambiente. Sistema de Som e Multimídia: Sistema de som com alto-falantes distribuídos adequadamente para anúncios e reprodução de áudio. Bagageiro Interno: Compartimentos acima dos assentos para acomodação de bagagens de mão e pertences dos passageiros, com capacidade adequada e segurança para evitar quedas durante o trajeto. Bagageiro Externo: Amplo compartimento inferior para o transporte de malas maiores, materiais de apoio para os cursos/palestras, equipamentos de campo, amostras, etc. Considerar recursos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, como elevador ou plataforma de acesso e assentos reservados. Estrutura robusta e em conformidade com as normas de segurança veicular. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System) e freio auxiliar (ex: retarder ou freio motor) para maior segurança em diferentes condições de estrada. Direção assistida, para facilitar a manobrabilidade do veículo. Suspensão adequada para proporcionar uma viagem confortável e segura em diferentes tipos de pavimento. Pneus em bom estado de conservação e adequados para o tipo de veículo e as condições das estradas a serem percorridas. Luzes de sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio) em perfeito funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito. Equipamentos de Segurança, extintores de incêndio com carga válida e de fácil acesso, martelos de segurança para quebra de vidros em caso de emergência, saídas de emergência devidamente sinalizadas, tacógrafo em perfeito funcionamento e com registro regular, kit de primeiros socorros básico a bordo.</p>
04	2.500	KM	<p>Transporte para eventos culturais, como encontros de bandas, apresentações de balé, dança, fanfarras etc. Viagens para fora do município. Em veículo ônibus com Idade de até 15 anos conforme a Resolução nº 4.777/2015 da ANTT. Veículo com o mínimo de 44 assentos para passageiros, reclináveis, com inclinação adequada para viagens de média e longa duração, dispostos em pares, de forma a maximizar o conforto</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: [educacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br)

		<p>e o espaço para as pernas dos passageiros, cintos de segurança em todos os assentos de passageiros, em conformidade com as normas de segurança vigentes, apoio para braços individuais e retráteis, porta-objetos individuais. Com banheiro posicionado de forma a facilitar o acesso dos passageiros, preferencialmente na parte traseira ou central do veículo. Vaso sanitário com descarga eficiente e reservatório de detritos com capacidade adequada para o número de passageiros e duração das viagens, pia com torneira e reservatório de água limpa com capacidade suficiente, espelho, iluminação interna adequada, ventilação (exaustor), lixeira, dispensador de sabonete líquido, porta-papel higiênico, piso antiderrapante e de fácil limpeza, acesso facilitado, considerando a mobilidade de diferentes usuários. Sistema de Ar-Condicionado potente e com distribuição eficiente para manter a temperatura interna agradável em diferentes condições climáticas. Deverá possuir controles de temperatura ajustáveis. O ônibus deverá possuir janelas com abertura (parcial ou total) para permitir a circulação de ar natural, se necessário. Iluminação Interna: luzes individuais de leitura para os passageiros e iluminação geral suave e eficiente para o ambiente. Sistema de Som e Multimídia: Sistema de som com alto-falantes distribuídos adequadamente para anúncios e reprodução de áudio. Bagageiro Interno: Compartimentos acima dos assentos para acomodação de bagagens de mão e pertences dos passageiros, com capacidade adequada e segurança para evitar quedas durante o trajeto. Bagageiro Externo: Amplo compartimento inferior para o transporte de malas maiores, materiais de apoio para os cursos/palestras, equipamentos de campo, amostras, etc. Considerar recursos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, como elevador ou plataforma de acesso e assentos reservados. Estrutura robusta e em conformidade com as normas de segurança veicular. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System) e freio auxiliar (ex: retarder ou freio motor) para maior segurança em diferentes condições de estrada. Direção assistida, para facilitar a manobrabilidade do veículo. Suspensão adequada para proporcionar uma viagem confortável e segura em diferentes tipos de pavimento. Pneus em bom estado de conservação e adequados para o tipo de veículo e as condições das estradas a serem percorridas. Luzes de sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio) em perfeito</p>
--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: [educacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br)

			<p>funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito. Equipamentos de Segurança, extintores de incêndio com carga válida e de fácil acesso, martelos de segurança para quebra de vidros em caso de emergência, saídas de emergência devidamente sinalizadas, tacógrafo em perfeito funcionamento e com registro regular, kit de primeiros socorros básico a bordo.</p>
05	4.000	KM	<p>Transporte de alunos e professores do ensino fundamental deste município para participarem de cursos, eventos, exposições e recreações educativas, em viagens para fora do município. Em veículo ônibus com Idade de até 15 anos conforme a Resolução nº 4.777/2015 da ANTT. Veículo com o mínimo de 44 assentos para passageiros, reclináveis, com inclinação adequada para viagens de média e longa duração, dispostos em pares, de forma a maximizar o conforto e o espaço para as pernas dos passageiros, cintos de segurança em todos os assentos de passageiros, em conformidade com as normas de segurança vigentes, apoio para braços individuais e retráteis, porta-objetos individuais. Com banheiro posicionado de forma a facilitar o acesso dos passageiros, preferencialmente na parte traseira ou central do veículo. Vaso sanitário com descarga eficiente e reservatório de detritos com capacidade adequada para o número de passageiros e duração das viagens, pia com torneira e reservatório de água limpa com capacidade suficiente, espelho, iluminação interna adequada, ventilação (exaustor), lixeira, dispensador de sabonete líquido, porta-papel higiênico, piso antiderrapante e de fácil limpeza, acesso facilitado, considerando a mobilidade de diferentes usuários. Sistema de Ar-Condicionado potente e com distribuição eficiente para manter a temperatura interna agradável em diferentes condições climáticas. Deverá possuir controles de temperatura ajustáveis. O ônibus deverá possuir janelas com abertura (parcial ou total) para permitir a circulação de ar natural, se necessário. Iluminação Interna: luzes individuais de leitura para os passageiros e iluminação geral suave e eficiente para o ambiente. Sistema de Som e Multimídia: Sistema de som com alto-falantes distribuídos adequadamente para anúncios e reprodução de áudio. Bagageiro Interno: Compartimentos acima dos assentos para acomodação de bagagens de mão e pertences dos passageiros, com capacidade adequada e segurança para evitar quedas durante o trajeto. Bagageiro Externo: Amplo</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: [educacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br)

			<p>compartimento inferior para o transporte de malas maiores, materiais de apoio para os cursos/palestras, equipamentos de campo, amostras, etc. Considerar recursos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, como elevador ou plataforma de acesso e assentos reservados. Estrutura robusta e em conformidade com as normas de segurança veicular. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System) e freio auxiliar (ex: retarder ou freio motor) para maior segurança em diferentes condições de estrada. Direção assistida, para facilitar a manobrabilidade do veículo. Suspensão adequada para proporcionar uma viagem confortável e segura em diferentes tipos de pavimento. Pneus em bom estado de conservação e adequados para o tipo de veículo e as condições das estradas a serem percorridas. Luzes de sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio) em perfeito funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito. Equipamentos de Segurança, extintores de incêndio com carga válida e de fácil acesso, martelos de segurança para quebra de vidros em caso de emergência, saídas de emergência devidamente sinalizadas, tacógrafo em perfeito funcionamento e com registro regular, kit de primeiros socorros básico a bordo.</p>
06	4.000	KM	<p>Transporte de grupos de idosos e grupos de famílias dos programas desenvolvidos pelo departamento de assistência social, em viagens para fora do município. Em veículo ônibus com Idade de até 15 anos conforme a Resolução nº 4.777/2015 da ANTT. Veículo com o mínimo de 44 assentos para passageiros, reclináveis, com inclinação adequada para viagens de média e longa duração, dispostos em pares, de forma a maximizar o conforto e o espaço para as pernas dos passageiros, cintos de segurança em todos os assentos de passageiros, em conformidade com as normas de segurança vigentes, apoio para braços individuais e retráteis, porta-objetos individuais. Com banheiro posicionado de forma a facilitar o acesso dos passageiros, preferencialmente na parte traseira ou central do veículo. Vaso sanitário com descarga eficiente e reservatório de detritos com capacidade adequada para o número de passageiros e duração das viagens, pia com torneira e reservatório de água limpa com capacidade suficiente, espelho, iluminação interna adequada, ventilação (exaustor), lixeira, dispensador de sabonete líquido, porta-papel higiênico, piso antiderrapante e de fácil limpeza, acesso</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOTOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: [educacao@totosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@totosdomoji.mg.gov.br)

		<p>facilitado, considerando a mobilidade de diferentes usuários. Sistema de Ar-Condicionado potente e com distribuição eficiente para manter a temperatura interna agradável em diferentes condições climáticas. Deverá possuir controles de temperatura ajustáveis. O ônibus deverá possuir janelas com abertura (parcial ou total) para permitir a circulação de ar natural, se necessário. Iluminação Interna: luzes individuais de leitura para os passageiros e iluminação geral suave e eficiente para o ambiente. Sistema de Som e Multimídia: Sistema de som com alto-falantes distribuídos adequadamente para anúncios e reprodução de áudio. Bagageiro Interno: Compartimentos acima dos assentos para acomodação de bagagens de mão e pertences dos passageiros, com capacidade adequada e segurança para evitar quedas durante o trajeto. Bagageiro Externo: Amplo compartimento inferior para o transporte de malas maiores, materiais de apoio para os cursos/palestras, equipamentos de campo, amostras, etc. Considerar recursos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, como elevador ou plataforma de acesso e assentos reservados. Estrutura robusta e em conformidade com as normas de segurança veicular. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System) e freio auxiliar (ex: retarder ou freio motor) para maior segurança em diferentes condições de estrada. Direção assistida, para facilitar a manobrabilidade do veículo. Suspensão adequada para proporcionar uma viagem confortável e segura em diferentes tipos de pavimento. Pneus em bom estado de conservação e adequados para o tipo de veículo e as condições das estradas a serem percorridas. Luzes de sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio) em perfeito funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito. Equipamentos de Segurança, extintores de incêndio com carga válida e de fácil acesso, martelos de segurança para quebra de vidros em caso de emergência, saídas de emergência devidamente sinalizadas, tacógrafo em perfeito funcionamento e com registro regular, kit de primeiros socorros básico a bordo.</p>
		<p>Transporte de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, e jovens de 15 a 17 anos para oficinas desenvolvidas pelo departamento de assistência social, em viagens para participar de eventos realizados fora do município. Em veículo ônibus com Idade de até 15 anos conforme a Resolução nº</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: [educacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br)

	<b>2.000</b>	<b>KM</b>	<p>4.777/2015 da ANTT. Veículo com o mínimo de 44 assentos para passageiros, reclináveis, com inclinação adequada para viagens de média e longa duração, dispostos em pares, de forma a maximizar o conforto e o espaço para as pernas dos passageiros, cintos de segurança em todos os assentos de passageiros, em conformidade com as normas de segurança vigentes, apoio para braços individuais e retráteis, porta-objetos individuais. Com banheiro posicionado de forma a facilitar o acesso dos passageiros, preferencialmente na parte traseira ou central do veículo. Vaso sanitário com descarga eficiente e reservatório de detritos com capacidade adequada para o número de passageiros e duração das viagens, pia com torneira e reservatório de água limpa com capacidade suficiente, espelho, iluminação interna adequada, ventilação (exaustor), lixeira, dispensador de sabonete líquido, porta-papel higiênico, piso antiderrapante e de fácil limpeza, acesso facilitado, considerando a mobilidade de diferentes usuários. Sistema de Ar-Condicionado potente e com distribuição eficiente para manter a temperatura interna agradável em diferentes condições climáticas. Deverá possuir controles de temperatura ajustáveis. O ônibus deverá possuir janelas com abertura (parcial ou total) para permitir a circulação de ar natural, se necessário. Iluminação Interna: luzes individuais de leitura para os passageiros e iluminação geral suave e eficiente para o ambiente. Sistema de Som e Multimídia: Sistema de som com alto-falantes distribuídos adequadamente para anúncios e reprodução de áudio. Bagageiro Interno: Compartimentos acima dos assentos para acomodação de bagagens de mão e pertences dos passageiros, com capacidade adequada e segurança para evitar quedas durante o trajeto. Bagageiro Externo: Amplo compartimento inferior para o transporte de malas maiores, materiais de apoio para os cursos/palestras, equipamentos de campo, amostras, etc. Considerar recursos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, como elevador ou plataforma de acesso e assentos reservados. Estrutura robusta e em conformidade com as normas de segurança veicular. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System) e freio auxiliar (ex: retarder ou freio motor) para maior segurança em diferentes condições de estrada. Direção assistida, para facilitar a manobrabilidade do</p>
--	--------------	-----------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: [educacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br)

		veículo. Suspensão adequada para proporcionar uma viagem confortável e segura em diferentes tipos de pavimento. Pneus em bom estado de conservação e adequados para o tipo de veículo e as condições das estradas a serem percorridas. Luzes de sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio) em perfeito funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito. Equipamentos de Segurança, extintores de incêndio com carga válida e de fácil acesso, martelos de segurança para quebra de vidros em caso de emergência, saídas de emergência devidamente sinalizadas, tacógrafo em perfeito funcionamento e com registro regular, kit de primeiros socorros básico a bordo.
--	--	---

#### 4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades do Departamento de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 04 00 04 122 0001 2401 339039	68	1.500
Manutenção do Desporto Amador – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 07 01 27 813 0073 2703 339039	212	1.500
Manutenção das atividades da Divisão de Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 07 02 13 392 0071 2701 339039	232	1.500
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 06 01 12 361 0061 2605 339039	117	1.500
Desenvolvimento de oficinas, grupos de convivência e atividades comunitárias – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 10 01 08 244 0101 2102 339039	535	1.660
Desenvolvimento de oficinas, grupos de convivência e atividades comunitárias – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 10 01 08 244 0101 2102 339039	630	2.660

#### 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogadas conforme a legislação vigente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 do mesmo diploma legal.



6.2. A data pretendida para a conclusão da contratação é de 1 (um) ano. 6.3. Os serviços deverão ser prestados em qualquer uma das linhas de transportes realizados pela empresa.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. O edital da licitação pode prever outras modalidades de pagamento, como por meio de depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou outras formas de pagamento eletrônico.

## 7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alto.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 13 de maio de 2026

<b>Assinatura dos responsáveis pelo DFD</b>	
<p><b>Carlos Eduardo da Silva</b> Diretor do Departamento Municipal de Educação</p>	<p><b>Fábio Flausino</b> Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo</p>
<p><b>Vera Lúcia Alves</b> Diretora do Departamento Municipal de Administração</p>	<p><b>Wilson Roberto Pereira</b> Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social</p>